



# Welcome

**Daniel Donda - Microsoft MVP:CEH, MCSE, SEC+, CySA+**

Security Solution Architect

✉ Email: [daniel.donda@quest.com](mailto:daniel.donda@quest.com)

🐦 Twitter: [@danieldonda](https://twitter.com/danieldonda)

# O que é a LGPD ?

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais é a **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados, e que prevê punições para transgressões.
- Essa lei foi aprovada no plenário do Senado Federal, no dia 10 de julho de 2018, sob o Projeto Lei da Câmara 53/2018
- Medida Provisória 869/2018, do dia 27 de dezembro de 2018 Altera a Lei nº 13.709 para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, e dá outras providências.



# Abrangência

## Sobre o que ?

- Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais

## A quem se aplica?

- Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:

I - a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

...

III - os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.



# Tratamento de Dados Pessoais

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

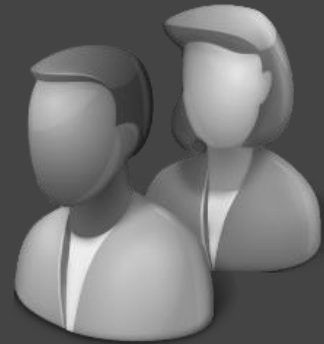
X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais,

- Coleta
- Produção
- Recepção
- Classificação
- Utilização
- Acesso
- Reprodução
- Transmissão
- Distribuição
- Processamento
- Arquivamento
- Armazenamento
- Eliminação
- Avaliação
- Modificação
- Comunicação
- Transferência
- Extração

# Dados Pessoais

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível:
  - Origem racial ou étnica
  - Convicção religiosa
  - Opinião política
  - Filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político
  - Dado referente à saúde ou à vida sexual
  - Dado genético ou biométrico



# Finalidade do uso

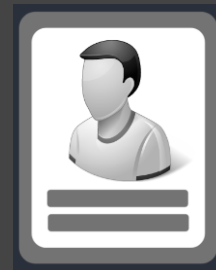
Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- Consentimento
- Obrigação Legal
- Administração Pública
- Estudos por órgão de pesquisa
- Contratos
- Proteção da vida

# Os responsáveis - Agentes de tratamento

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

- VI - **controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII - **operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;



# ANPD

## Art. 58-A. Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

- Composto por vinte e três representantes:
  - I - seis do Poder Executivo federal;
  - II - um do Senado Federal;
  - III - um da Câmara dos Deputados;
  - IV - um do Conselho Nacional de Justiça
  - V - um do Conselho Nacional do Ministério Público;
  - VI - um do Comitê Gestor da Internet no Brasil;
  - VII - quatro de entidades da sociedade civil com atuação comprovada em proteção de dados pessoais;
  - VIII - quatro de instituições científicas, tecnológicas e de inovação; e
  - IX - quatro de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais. (Incluído pela Medida Provisória nº 869, de 2018)

*(Incluído pela Medida Provisória nº 869, de 2018)*



# Sanções Administrativas

Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;

Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** por infração;



# Grande desafio

Porque devo me preocupar com a LGPD?

O que eu devo fazer primeiro?

Quais os controles de segurança eu devo aplicar?



# Grande desafio

## Redução de riscos e agilidade

- Conformidade
- Simplifique processos e segurança
- Reduzir o risco por meio de automação
- Restaurar as operações de negócios rapidamente
- Minimizar a superfície de ataque
- Modernizar e consolidar



## Conhecer e planejar

- O que eu tenho de ativos?
- Identificar acesso inadequados
- Garantir acesso privilegiado com menor risco
- Visibilidade em ambientes complexos

## Conformidade operacional

- Aplicar Políticas de forma automatizada.
- Detectar e auditar atividades suspeitas ou acesso não autorizado.
- Alertas em tempo real para proprietários de serviços e dados.
- Evitar alterações críticas ou acesso não autorizado
- Investigue rapidamente com análise forense
- Ultrapassar obstáculos de conformidade nativos
- Retenção de log de eventos de longo prazo

# Grande desafio

## Redução de riscos e agilidade

- Active Roles
- GPOADmin
- SafeGuard



## Conhecer e planejar

- Enterprise Reporter Suite
- Kace
- Security Explorer

## Conformidade operacional

- Change Auditor
- InTrust
- IT Security Search

# Descobrir e avaliar

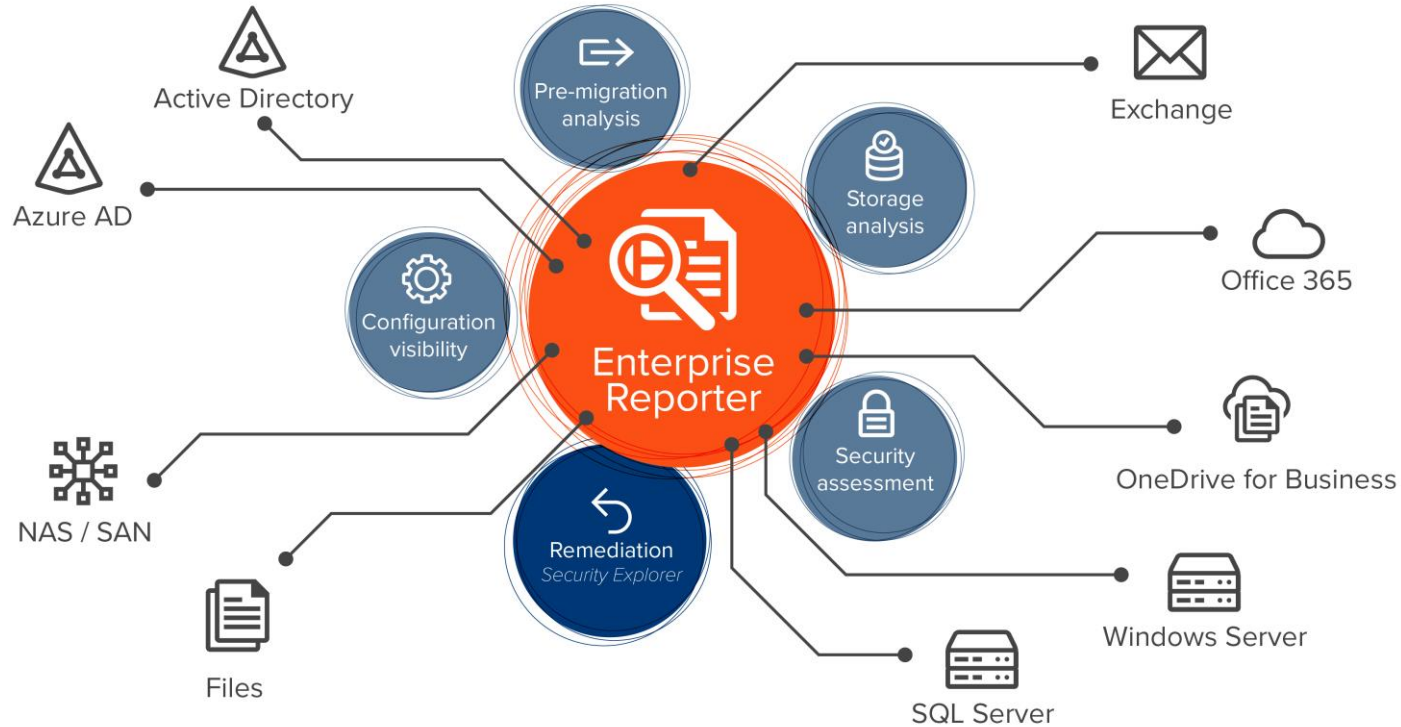


Quest™

# Enterprise Reporter

- Avaliar quem tem acesso a quê e em que servidores - em toda a rede
- Garante segurança e conformidade
- Aumentar a visibilidade na configuração de ativos críticos de TI
- Escalável, seguro e personalizável
- Suporta ambientes Windows grandes e complexos

# Enterprise Reporter



# Security Explorer

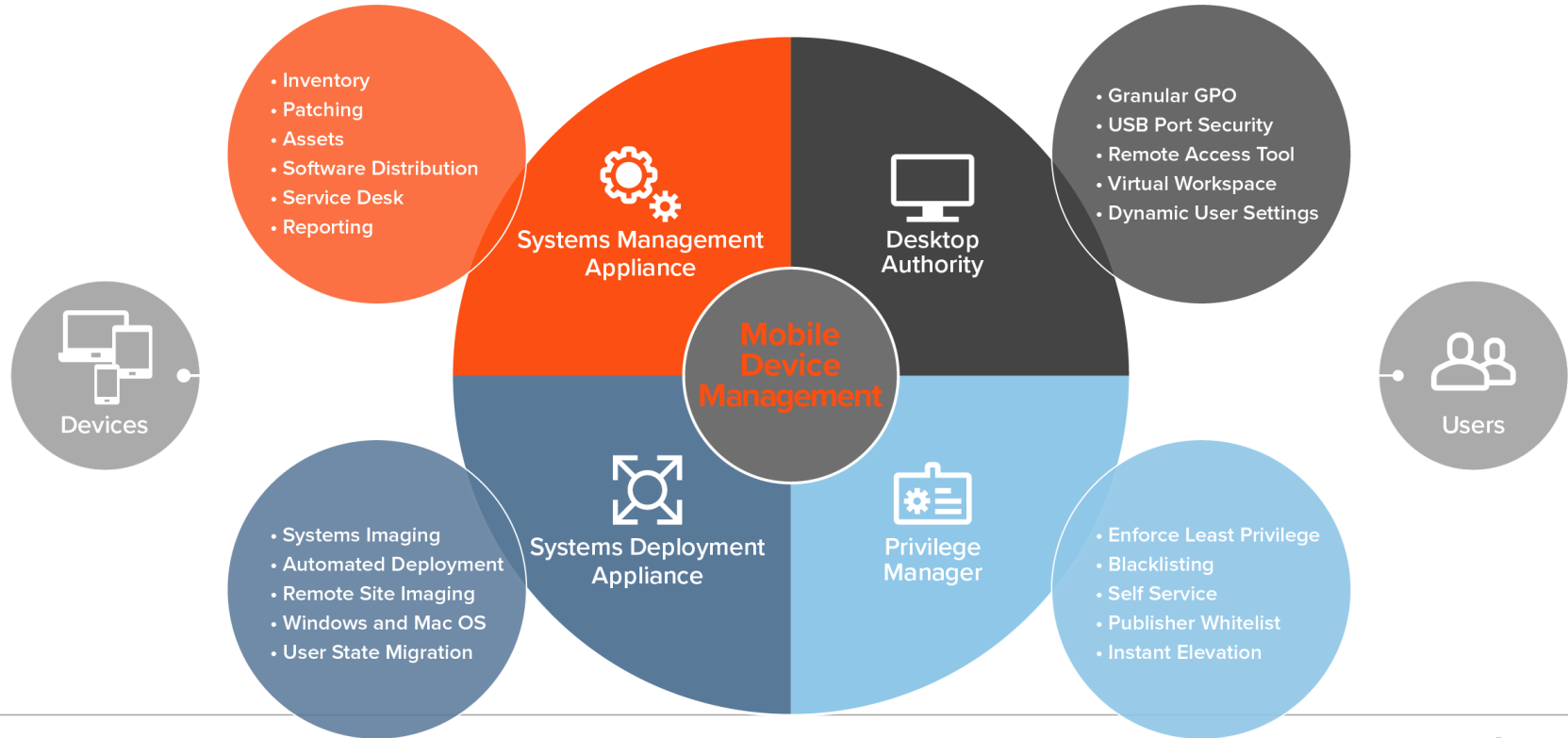
- Com o Enterprise Reporter Suite, você pode executar rapidamente uma ação na interface do usuário do Enterprise Reporter para remover quaisquer permissões inadequadas
- Conceder, revogar, clonar, modificar e substituir permissões de um local central







# Unified Endpoint Management



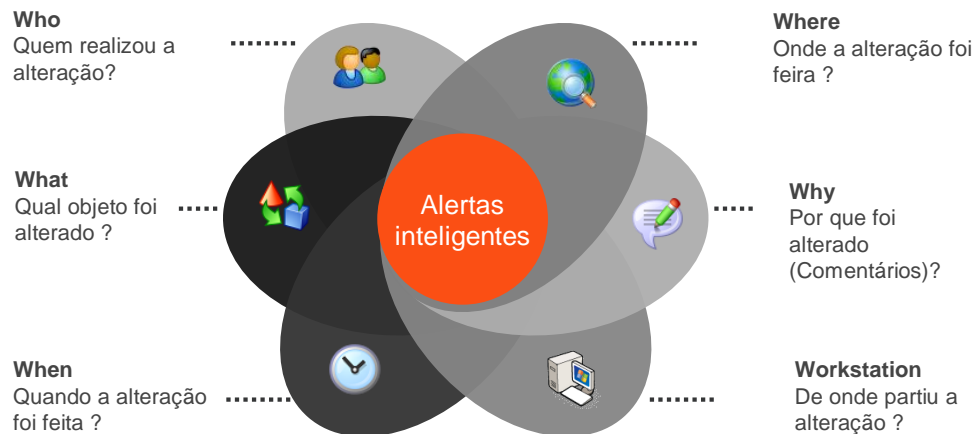
# Monitorar e investigar



Quest™

# Change Auditor

- O **Change Auditor** é uma solução completa de auditoria de mudanças em tempo real com recursos avançados de geração de relatórios e busca de eventos que cobre diversos produtos.







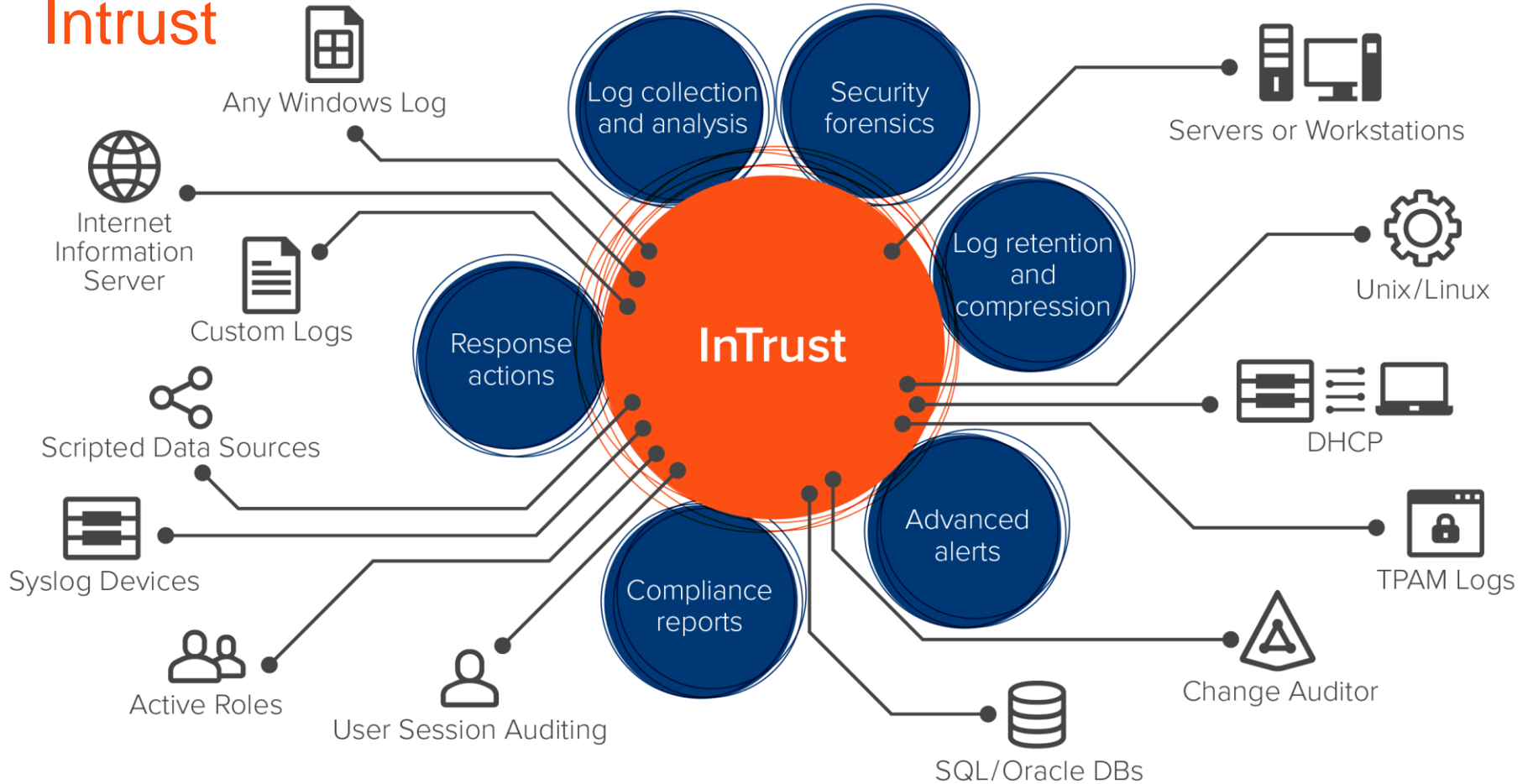
## Detecção de ameaça do usuário

Change Auditor Threat Detection **modela padrões de comportamento de usuários individuais para detectar atividades anômalas** que podem ser indicativos de usuários suspeitos ou contas comprometidas

# User Threat Detection para o seu ambiente Windows



# InTrust





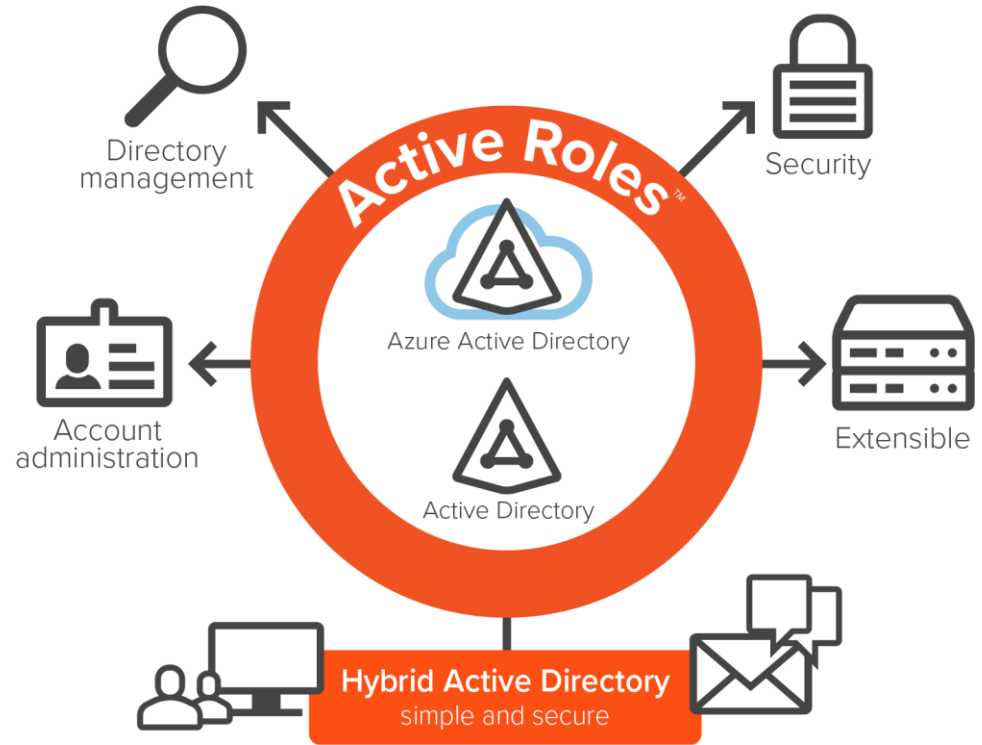
# Governar e controlar



Quest™

# Active Roles

- Active Roles é usado globalmente para gerenciar e proteger mais de 60 milhões de contas de usuários do AD
- Active Roles está em uso em mais de 2.500 empresas em todo o mundo
- O produto existe desde 2003
- As implantações variam em tamanho de 250 a 800K + usuários

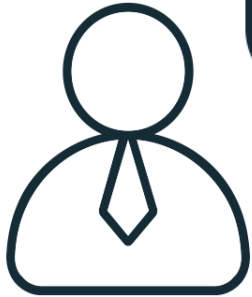


# GPOAdmin

- Automatizar tarefas de gerenciamento de GPO manuais e demoradas.
- Garantir a conformidade regulamentar com auditoria e acompanhamento avançados de GPOs.
- Melhorar os processos internos de controle de mudanças.
- Tenha tranquilidade ao implantar alterações de GPO
- Integra e estende ferramentas nativas



# One Identity Safeguard for Privileged Passwords



Approve  
Deny  
Request



# Safeguard for Privileged Sessions



Gravar



Monitorar



Reproduzir



Procurar



Reportar

Equipe de TI



SSH, RDP, VNC



Parceiros  
terceirizados



HTTP, TELNET



Usuários dos  
Serviços de  
Terminal



CITRIX

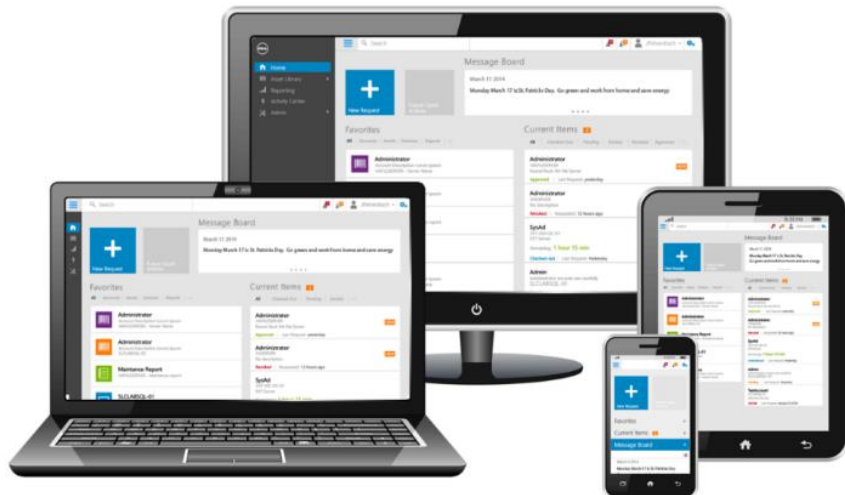


**Safeguard for  
Privileged Sessions**

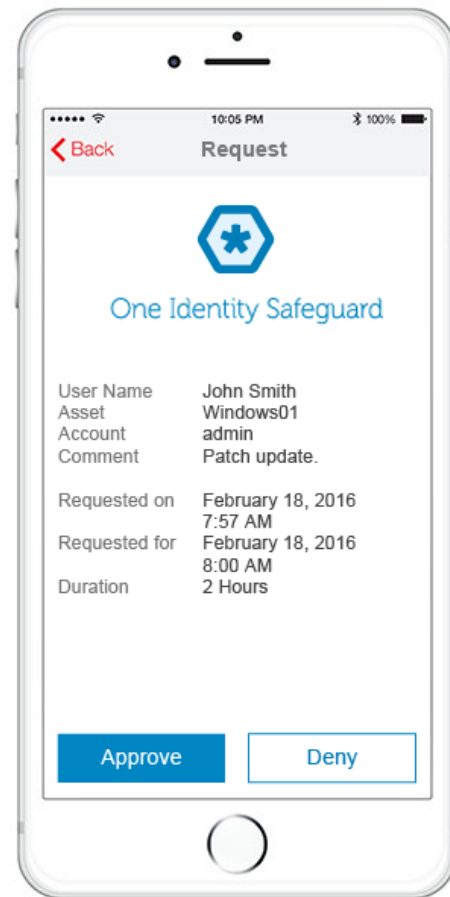


**Data center**

# Approval Anywhere



- Suporte para uma força de trabalho dinâmica e móvel
- Design “responsivo” para vários dispositivos
- Fluxo de trabalho de solicitação de senha simplificada.



Obrigado

Quest